

## ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA**, devidamente inscrita pelo CNPJ n. 47.987.136/0001-09, com sede à Avenida Major Nicácio, número 2.433, CEP 14.401-135, Bairro São José, nesta cidade de Franca, estado de São Paulo, doravante designada **LOCATÁRIA**, por seu representante legal, **JOSÉ ALFREDO DE PÁDUA GUERRA**, brasileiro, professor, portador do RG n.º 22.899.373-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.120.928-85 e de outro lado,

**RAFAEL CINTRA TAVEIRA**, portador do CPF n. 227.977.928-58 e RG n. 44.324.949-0, residente e domiciliado à Rua Professora Lourdes Zenker Leite Vaz, CEP 14409-217, nesta cidade de Franca, estado de São Paulo, denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente contrato de Locação de Coisa Móvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de 1 (uma) máquina de café expresso completa, da marca SAECO, 220v, modelo VIENNA PLUS, com o seguinte número de serie TW901328387664 avaliada no montante em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de propriedade do **LOCADOR** e em perfeito estado de funcionamento.

### CLÁUSULA 2ª – DO CONTRATO DE ORIGEM

O presente aditivo está sujeito a todas as cláusulas pertencentes ao contrato celebrado entre as partes na data de 27 de abril de 2018.

### CLÁUSULA 3ª – DO VALOR DO ALUGUEL E DESPESAS

A título de aluguel, a **LOCATÁRIA** pagará a quantia de acréscimo de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** por mês, devido enquanto os equipamentos estiverem à sua disposição, mesmo sem uso.

§1º. O pagamento do aluguel deverá ser realizado da seguinte forma:

- a) Todo dia 5 (cinco) de cada mês, sendo o 1º vencimento em 05/03/2018 (cinco de março de dois mil e dezenove).

§2º. Em caso de mora no pagamento do aluguel, será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor devido, bem como juros mensais de 1% (um por cento) e correção monetária, apurada conforme variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

§3º. O valor do aluguel poderá ser reajustado com a seguinte frequência: anualmente, conforme variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período, com base no valor do último aluguel cobrado.

Franca, 01 de fevereiro de 2019.

  
**LOCADOR: RAFAEL CINTRA TAVEIRA**  
 CPF: 227.977.928-58

  
**LOCATÁRIO: CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA**  
 Por seu representante legal: **JOSÉ ALFREDO DE PÁDUA GUERRA**

TESTEMUNHAS:

*Bruna Benini*

NOME:

CPF: 377372548-54

*[Signature]*

NOME:

CPF: 404.702.138-50

*[Signature]*